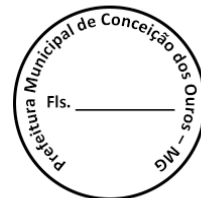




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. 0800 653 1200



ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO

DATA: 03/07/2026 **HORÁRIO: 08h30min**
PROCESSO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Às 08h30min do dia 03 de julho de 2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, reuniu-se a Agente de Contratação, Sra. Daniele Pereira da Silva acompanhada de sua equipe de apoio designados pela Portaria n.º 168, de 18 de novembro de 2026, do Sr. Prefeito Municipal, para o ato de apreciação dos procedimentos administrativos visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** por meio dos fornecedores: **EDIVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob n.º xxx.841.336-xx. A Senhora Agente de Contratação colocou em análise os documentos, bem como Parecer Jurídico da Assessoria externa favorável à contratação por enquadrar-se nos termos do Art. 79 e Lei Federal 11.947/09 Agricultura familiar, bem como face a devida apresentação pela Secretaria solicitante da contratação de (i) documento de formalização de demanda; (ii) termo de referência; (iii) estimativa de despesa devidamente calculada na forma estabelecida no Art. 23 e ss. da Lei 14.133/2021; (iv) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a referida contratação; (v) comprovação de que os fornecedores a ser contratada preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (vi) autorização da Autoridade Competente para o processamento da presente inexigibilidade e contratação. Da análise dos documentos apresentados, a Agente de Contratação e demais membros da equipe de apoio verificaram que todo o processado está acordo com as exigências legais vigentes, deliberando-se, portanto, **FAVORAVELMENTE** pela contratação do seguinte Agricultor: **EDIVALDO JOSÉ DOS SANTOS** no valor de R\$ 376,50 (trezentos e setenta e seis mil e cinquenta centavos); Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, passando-se à assinatura da presente Ata pela Sra. Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio.

Daniele Pereira da Silva
Agente de Contratação

Mayara Melo França
Equipe de Apoio

Tamara de Cássia Silva
Equipe de Apoio

Rafael Henrique da Costa Ribeiro
Equipe de Apoio

Viviane Helena Alves da Cruz
Equipe de Apoio